

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE CAPIXABA

CNPJ Nº 14.017.185/0001-51

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. A Administração da Companhia de Desenvolvimento do Norte Capixaba, em atendimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação dos Srs. os documentos relativos às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2022.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31/12/2022 E 2021 (R\$ Mil)			
	Nota	2022	2021
Ativo			
Circulante: Adiantamentos a fornecedores		3	7
Não circulante:		31.161	21.146
Partes relacionadas	5	10.015	-
Imobilizado	4	21.146	21.146
Total do Ativo		31.164	21.153
Passivo			
Circulante:		149	7
Fornecedores		-	7
Obrigações tributárias		11	-
Provisões		138	-
Não circulante:		4	69
Adiantamentos para futuros aumentos de capital	7	4	69
Patrimônio líquido		31.011	21.107
Capital social	8	72.346	62.166
Prejuízos acumulados		(41.335)	(41.089)
Total do passivo e Patrimônio líquido		31.164	21.153

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A Companhia de Desenvolvimento do Norte Capixaba ("Companhia") é uma companhia de capital fechado constituída em 19 de julho de 2011, tendo como objeto: (a) a prestação de serviços de logística integrada de transporte de carga; (b) a construção, operação e exploração de terminais portuários próprios ou de terceiros, de uso privativo, misto ou público; a construção, operação e exploração de ferrovias e/ou tráfego ferroviário próprio ou de terceiros, e/ou de rodovias e/ou tráfego rodoviário, como concessionária de serviço público ou não; (c) a construção, operação e exploração de dutos e/ou tráfego dutoviário próprio ou de terceiros; (d) a movimentação e armazenagem de mercadorias destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, ferroviário, rodoviário, dutoviário e outros; (e) a exploração de atividades relacionadas direta ou indiretamente a serviços de transporte de carga, tais como planejamento logístico, carga, descarga, transbordo, movimentação e armazenagem de mercadorias e contêineres, exploração e administração de entrepostos de armazenagem, armazéns gerais e entrepostos aduaneiros; e (f) a execução de quaisquer atividades afins, correlatas, acessórias ou complementares às descritas anteriormente, além de outras que utilizem como base a estrutura da Companhia, podendo, ainda, participar do capital de outras sociedades, como sócia, sócia-quotista ou acionista. Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia não tinha geração operacional de caixa. **2. Base de preparação e apresentação das**

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2022 E 2021 (Em R\$ Mil)			
	2022	2021	
Despesas operacionais			
Serviços prestados	(38)	(2)	
Gerais e administrativas	(2)	(6)	
Tributárias	(68)	(92)	
Outras despesas operacionais	(122)	-	
Resultado operacional antes do resultado financeiro	(230)	(100)	
Despesas financeiras	(16)	(14)	
Prejuízo do exercício	(246)	(114)	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2022 E 2021 (Em R\$ Mil)

	Capital Social	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2020	62.081	(40.975)	21.106
Aumentos de capital	85	-	85
Prejuízo do exercício	-	(114)	(114)
Em 31 de dezembro de 2021	62.166	(41.089)	21.077
Aumentos de capital (nota 8)	10.180	-	10.180
Prejuízo do exercício	-	(246)	(246)
Em 31 de dezembro de 2022	72.346	(41.335)	31.011

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em reais (R\$) mil, sendo essa a moeda do ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional"). **3. Sumário das principais práticas contábeis:** A seguir, apresentamos as principais práticas contábeis utilizadas pela Companhia: **3.1. Reconhecimento de ativos.** Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. **3.2. Demonstrações dos fluxos de caixa.** Foram preparadas e apresentadas pelo método indireto, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) - Demonstração dos fluxos de caixa. **4. Imobilizado:** O imobilizado da Companhia refere-se a terrenos no município de Linhares-ES, adquiridos para fins portuários. **5. Partes relacionadas:** O valor de partes relacionadas de R\$ 10.015, refere-se a uma Nota Promissória com vencimento em 28 de setembro de 2032 com sua controladora.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2022 E 2021 (Em R\$ Mil)			
	2022	2021	
Prejuízo do exercício	(246)	(114)	
Resultado abrangente do exercício	(246)	(114)	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2022 E 2021 (Em R\$ Mil)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2022 E 2021 (Em R\$ Mil)			
	2022	2021	
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo do exercício	(246)	(114)	
Outras receitas	(15)	-	
Variações no passivo			
Adiantamento a fornecedores	4	(8)	
Obrigações tributárias	10	-	
Fornecedores	(6)	6	
Provisões	138	-	
Caixa e equivalentes de caixa líquidos consumidos pelas atividades operacionais	(115)	(116)	
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Adiantamentos para futuros aumentos de capital	115	116	
Varição de caixa e equivalente de caixa	-	-	
Caixa no início do exercício	-	-	
Caixa no final do exercício	-	-	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

6. Imposto de renda e contribuição social: O imposto de renda e a contribuição social são apurados pelo regime de tributação com base no lucro real. A base de cálculo para apuração dos impostos considera as adições e exclusões previstas na legislação vigente. A Administração optou, tendo em vista a falta de expectativa de rentabilidade futura, por não registrar contabilmente o montante de prejuízo fiscal de imposto de renda e base negativa de Contribuição social existente em 31 de dezembro de 2021. **7. Adiantamentos para futuros aumentos de capital:** Os adiantamentos para futuros aumentos de capital são oriundos da Controladora MLog S.A., basicamente para administrativos. A capitalização ocorre em período não superior a um ano. **8. Capital Social:** Em Assembleia Geral ordinária e Extraordinária, realizada em 27/09/2022, foi aprovado o aumento de capital de R\$10.180 mediante a emissão de 10.179.832 (Dez milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentas e trinta e duas) novas ações ordinárias. Em 30 de setembro de 2022, o capital social subscrito e integralizado de R\$ 72.346, está representado por 66.408.429 (sessenta e seis milhões, quatrocentas e oito mil, quatrocentas e vinte nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas pertencentes à Controladora MLog S.A..

Antônio Frias Oliva Neto - Diretor Financeiro
Bruno Júnior Dornelas da Rocha Gomes
Contador - CRC MG 106836/O-8-S-RJ

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 60.444.437/0001-46 - NIRE 33.3.0010644-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 22ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, a **SIMPPLIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério das Finanças ("CNPJ/MF") sob o nº 15.227.994/0001-50 ("Agente Fiduciário") vem convocar os titulares das Debêntures da 22ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para distribuição pública, da **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.** ("Debenturistas", "Emissora" e "Emissora", respectivamente) a reunirem-se em primeira convocação, para Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada em **10 de maio de 2023, às 11h00**, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), nos termos da "Escritura Particular da 22ª Emissão de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública da Light Serviços de Eletricidade S.A.", celebrada entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora da Emissão, Light S.A. ("Escritura de Debentures"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): I. Em atenção aos Fatos Relevantes divulgados pela Emissora nos dias 11 e 12 de abril de 2023, aprovar a contratação e/ou ratificação da contratação de assessor(es) legal(is) para a representação do Agente Fiduciário, e/ou de assessor(es) financeiro(s) e/ou assessores técnicos, em benefício dos interesses e direitos dos Debenturistas junto à Emissora e à Fiadora, Light S/A no âmbito extrajudicial e judicial, inclusive para negociação, defesa e proteção dos direitos e interesses dos Debenturistas no âmbito da Ação de Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente ajuizada perante a Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em trâmite sob o número 0843430-58.2023.8.19.0001 ("Cautelar") e eventuais processos correlatos na esfera judicial e extrajudicial, incidentes e recursos, em conformidade com as propostas de honorários e detalhamentos de escopo a serem recebidos pelo Agente Fiduciário, conforme material complementar a ser disponibilizado até a data da Assembleia e por indicação dos Debenturistas; II. Ratificar os atos praticados, quando aplicável, pelo Agente Fiduciário, Assessores Legais e pelo Assessor Financeiro, na qualidade de representantes dos Debenturistas, para proteção dos interesses dos Debenturistas, bem como autorizar os Assessores Legais e Assessor Financeiro contratados a praticar atos de cunho estratégico para a reestruturação, negociação e/ou recuperação do crédito, na qualidade de representantes dos Debenturistas, inclusive no âmbito da Medida Cautelar, recursos ou processos relacionados à Emissão, outorgando-lhes poderes para que atuem e pratiquem atos em nome e em benefício dos Debenturistas, independente de nova Assembleia Geral de Debenturistas, com exceção da prática de atos que impliquem quaisquer alterações definitivas nas características das debentures e/ou dos termos e condições que constam na Escritura de Emissão, hipóteses que deverão ser deliberadas no âmbito de Assembleia Geral de Debenturistas específica a ser convocada pelo Agente Fiduciário na forma da Escritura de Emissão; III. Aprovar a alteração da Escritura de Emissão a fim de reduzir o quórum de deliberação disposto nas cláusulas 10.4.1 e 10.4.2 da Escritura de Emissão para que passe de 2/3 (dois terços) das Debentures em Circulação ou das Debentures em Circulação da respectiva série, para 50% (cinquenta por cento) mais um das Debentures em Circulação ou das Debentures em Circulação da respectiva série, em primeira ou em segunda convocação. IV. Aprovar, ou não, da abertura de conta escrow, bem como o aporte e o mecanismo de aporte de recursos para composição e manutenção do Fundo de Despesas, pelos Debenturistas, de acordo com as informações que serão disponibilizadas em material complementar até a data da Assembleia Geral, em valor suficiente para suprir as despesas de manutenção da Emissão previstas na Escritura, contratação dos assessores legais, financeiros e outros que se façam necessários, bem como dos custos de convocação de eventuais novas Assembleias, custeio das medidas a serem adotadas no âmbito da Cautelar a fim de proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, bem como para diligências que se façam necessárias para defesa dos interesses dos Debenturistas ("Fundo de Despesas" e "Mecanismo de Aporte"); V. Aprovar que o Agente Fiduciário, Assessor Legal e/ou Assessor Financeiro e/ou Assessor Técnico possam praticar todos os atos necessários à formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. 1. Informações Gerais. 1.1. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de link de acesso ao sistema eletrônico Microsoft Teams que possibilitará aos Debenturistas acompanhar, participar e votar na Assembleia. Em conformidade com a Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022, o link de acesso à Assembleia será disponibilizado pelo Agente Fiduciário àqueles Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico do Agente Fiduciário, a saber, agente.fiduciario@vortex.com.br e claims@vortex.com.br com assunto: "**REPRESENTAÇÃO - LIGHT - 22ª EMISSÃO**", em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais, especialmente as do art. 126, §1º da Lei das Sociedades Por Ações e do art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"). 1.2. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os Debenturistas possam enfrentar, bem como por eventuais questões alheias ao Agente Fiduciário que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico. 1.3. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia Geral de Debenturistas serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso este debenturista não receba o convite individual para participação na Assembleia Geral de Debenturistas com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia Geral de Debenturistas, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário pelo e-mail agente.fiduciario@vortex.com.br e claims@vortex.com.br com assunto: "**ACESSO AGD LIGHT - 22ª EMISSÃO**", com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia Geral de Debenturistas para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite. 1.4. O Agente Fiduciário recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da Assembleia Geral de Debenturistas, a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e que os Debenturistas se familiarizem previamente com a Plataforma Digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia Geral de Debenturistas. 1.5. Os Debenturistas que participarem via Plataforma Digital, de acordo com as instruções do Agente Fiduciário, serão considerados presentes à Assembleia Geral de Debenturistas e assinantes da ata e do livro de presença, ou, alternativamente, o registro em ata dos Debenturistas que participarem da Assembleia Geral de Debenturistas, pelos meios referidos neste edital, pode ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário da Assembleia Geral de Debenturistas, cujas assinaturas podem ser feitas por meio de certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade em formato compatível com o adotado para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas, observado o disposto no artigo 76, §2º da Resolução CVM 81. Este Edital e eventuais outros documentos relacionados à Ordem do dia serão disponibilizados nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (www.simplificpavarini.com.br). Os termos com iniciais maiúsculas utilizados neste Edital que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura da Emissão. São Paulo, 17 de abril de 2023.

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 60.444.437/0001-46 - NIRE 33.3.0010644-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª E 3ª SÉRIES DA 16ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, a **VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério das Finanças ("CNPJ/MF") sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário") vem convocar os titulares das Debentures da 2ª e 3ª Séries da 16ª Emissão de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Três Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para distribuição pública, com esforços restritos, da **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.** ("Debenturistas", "Emissora" e "Emissora", respectivamente) a reunirem-se em primeira convocação, para Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada em **09 de maio de 2023, às 15h30**, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), nos termos da "Escritura Particular da 16ª Emissão de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Três Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Light Serviços de Eletricidade S.A.", celebrada entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora da Emissão, Light S.A. ("Escritura de Debentures"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): I. Em atenção aos Fatos Relevantes divulgados pela Emissora nos dias 11 e 12 de abril de 2023, aprovar a contratação e/ou ratificação da contratação de assessor(es) legal(is) para a representação do Agente Fiduciário, e/ou de assessor(es) financeiro(s) e/ou assessores técnicos, em benefício dos interesses e direitos dos Debenturistas junto à Emissora e à Fiadora, Light S/A no âmbito extrajudicial e judicial, inclusive para negociação, defesa e proteção dos direitos e interesses dos Debenturistas no âmbito da Ação de Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente ajuizada perante a Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em trâmite sob o número 0843430-58.2023.8.19.0001 ("Cautelar") e eventuais processos correlatos na esfera judicial e extrajudicial, incidentes e recursos, em conformidade com as propostas de honorários e detalhamentos de escopo a serem recebidos pelo Agente Fiduciário, conforme material complementar a ser disponibilizado até a data da Assembleia e por indicação dos Debenturistas; II. Ratificar os atos praticados, quando aplicável, pelo Agente Fiduciário, Assessores Legais e pelo Assessor Financeiro, na qualidade de representantes dos Debenturistas, para proteção dos interesses dos Debenturistas, bem como autorizar os Assessores Legais e Assessor Financeiro contratados a praticar atos de cunho estratégico para a reestruturação, negociação e/ou recuperação do crédito, na qualidade de representantes dos Debenturistas, inclusive no âmbito da Medida Cautelar, recursos ou processos relacionados à Emissão, outorgando-lhes poderes para que atuem e pratiquem atos em nome e em benefício dos Debenturistas, independente de nova Assembleia Geral de Debenturistas, com exceção da prática de atos que impliquem quaisquer alterações definitivas nas características das debentures e/ou dos termos e condições que constam na Escritura de Emissão, hipóteses que deverão ser deliberadas no âmbito de Assembleia Geral de Debenturistas específica a ser convocada pelo Agente Fiduciário na forma da Escritura de Emissão; III. Aprovar a alteração da Escritura de Emissão a fim de reduzir o quórum de deliberação disposto nas cláusulas 10.4.1 da Escritura de Emissão para que passe de 2/3 (dois terços) das Debentures em Circulação ou das Debentures em Circulação da respectiva série, para 50% (cinquenta por cento) mais um das Debentures em Circulação ou das Debentures em Circulação da respectiva série, em primeira ou em segunda convocação. IV. Aprovar, ou não, da abertura de conta escrow, bem como o aporte e o mecanismo de aporte de recursos para composição e manutenção do Fundo de Despesas, pelos Debenturistas, de acordo com as informações que serão disponibilizadas em material complementar até a data da Assembleia Geral, em valor suficiente para suprir as despesas de manutenção da Emissão previstas na Escritura, contratação dos assessores legais, financeiros e outros que se façam necessários, bem como dos custos de convocação de eventuais novas Assembleias, custeio das medidas a serem adotadas no âmbito da Cautelar a fim de proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, bem como para diligências que se façam necessárias para defesa dos interesses dos Debenturistas ("Fundo de Despesas" e "Mecanismo de Aporte"); V. Aprovar que o Agente Fiduciário, Assessor Legal e/ou Assessor Financeiro e/ou Assessor Técnico possam praticar todos os atos necessários à formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. 1. Informações Gerais. 1.1. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de link de acesso ao sistema eletrônico Microsoft Teams que possibilitará aos Debenturistas acompanhar, participar e votar na Assembleia. Em conformidade com a Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022, o link de acesso à Assembleia será disponibilizado pelo Agente Fiduciário àqueles Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico do Agente Fiduciário, a saber, agente.fiduciario@vortex.com.br e claims@vortex.com.br com assunto: "**REPRESENTAÇÃO - LIGHT - 16ª EMISSÃO**", em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais, especialmente as do art. 126, §1º da Lei das Sociedades Por Ações e do art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"). 1.2. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os Debenturistas possam enfrentar, bem como por eventuais questões alheias ao Agente Fiduciário que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico. 1.3. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia Geral de Debenturistas serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso este debenturista não receba o convite individual para participação na Assembleia Geral de Debenturistas com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia Geral de Debenturistas, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário pelo e-mail agente.fiduciario@vortex.com.br e claims@vortex.com.br com assunto: "**ACESSO AGD LIGHT - 16ª EMISSÃO**", com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia Geral de Debenturistas para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite. 1.4. O Agente Fiduciário recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da Assembleia Geral de Debenturistas, a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e que os Debenturistas se familiarizem previamente com a Plataforma Digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia Geral de Debenturistas. 1.5. Os Debenturistas que participarem via Plataforma Digital, de acordo com as instruções do Agente Fiduciário, serão considerados presentes à Assembleia Geral de Debenturistas e assinantes da ata e do livro de presença, ou, alternativamente, o registro em ata dos Debenturistas que participarem da Assembleia Geral de Debenturistas, pelos meios referidos neste edital, pode ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário da Assembleia Geral de Debenturistas, cujas assinaturas podem ser feitas por meio de certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade em formato compatível com o adotado para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas, observado o disposto no artigo 76, §2º da Resolução CVM 81. Este Edital e eventuais outros documentos relacionados à Ordem do dia serão disponibilizados nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (www.vortex.com.br). Os termos com iniciais maiúsculas utilizados neste Edital que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura da Emissão. São Paulo, 17 de abril de 2023.

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. ("Emissora")

CNPJ nº 60.444.437/0001-46 - NIRE 33.3.0010644-8
Companhia Aberta

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ 4 (QUATRO) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. ("Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente), **PENTAGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante da comunidade dos titulares das debentures ("Debenturistas") emitidas através Escritura de Emissão, vem pelo presente, em decorrência do Processo nº 0843430-58.2023.8.19.0001 que tramita perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro interposto pela Emissora e pela Light S.A., na qualidade de fiadora da Emissão ("Fiadora") ("Medida Cautelar") movido face ao Agente Fiduciário e terceiros, no qual foi requerido de forma liminar em 12/04/2023, a suspensão da exigibilidade das obrigações financeiras decorrentes da Emissão e quaisquer possíveis efeitos de vencimento antecipado da Emissão desde 10/04/2023, e instauração de mediação coletiva ("Mediação"), convocar os Debenturistas para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas da Emissão ("AGD"), a ser realizada, em primeira convocação, no próximo dia **05/05/2023, às 10h, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams**, com link de acesso a ser encaminhado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas habilitados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A.") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29/03/2022 ("Resolução 81 CVM"), para examinar e deliberar as seguintes matérias da Ordem do Dia: I) Ratificação das eventuais medidas processuais tomadas pelo Agente Fiduciário, na defesa dos interesses dos Debenturistas, no âmbito da Medida Cautelar e Mediação, assim como possíveis processos incidentais; e 2) Aprovação da contratação de assessor legal, para perseguição do crédito decorrente da Emissão, atuando na defesa judicial e/ou extrajudicial dos interesses dos Debenturistas ("Assessor Legal"), conforme escopo das cotações a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário e disponibilizadas através do e-mail contencioso@pentagonotrustee.com.br, com até 7 (sete) dias de antecedência da efetiva deliberação em AGD. **Informações Gerais:** Informações adicionais sobre a AGD e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br). A AGD será realizada através do sistema eletrônico Microsoft Teams, com link de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário, via correio eletrônico (contencioso@pentagonotrustee.com.br), preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) quando **pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando **pessoa jurídica**: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando **fundo de investimento**: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em AGD; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por **procurador**, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da AGD ainda que não realizem o depósito prévio referido acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário de abertura da AGD. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. Rio de Janeiro, 14 de abril de 2023. **PENTAGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.**

REAL ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 36.079.804/0001-75

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária a ser realizar no dia 27.04.23. Real Engenharia e Incorporações S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.079.804/0001-75, com sua sede na Rua São José nº 70, sala 1901, Centro, na cidade e estado do Rio de Janeiro, vem **Convocar** todos os seus acionistas da sociedade e especialmente V.Sas., para a **Assembleia Geral Ordinária**, nos termos do artigo 131, da Lei nº 6.404/76, que será realizada no dia 27.04.23, de forma exclusivamente virtual, no endereço eletrônico: [https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=037](https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=037CADE740D6)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D951-3E79-8B5B-4372> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D951-3E79-8B5B-4372



Hash do Documento

825E2B89405678BC15D1B9F29046A8EE6CE6CBABD0C10119CAF36FA2381FECBD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/04/2023 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em 17/04/2023 23:36 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - 33.270.067/0001-03

